



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 042/2015

Em, 29 de setembro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2015, no valor de R\$ 160.009,15 (cento e sessenta mil nove reais e quinze centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil (100)

R\$ 600,00 (seiscentos reais)

0501.26.782.0007.2.022.000 – Abertura, Ampliação e/ou Conservação das Estradas Municipais

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (547)

R\$ 30,00 (trinta reais)

0601.12.363.0024.1.141.000 – Projeto Centro Integrado do Alunado – Convênio CRM

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2011)

R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)

0601.12.362.0025.2.031.000 – Incentivo e Apoio ao Estudante – Transporte Escolar

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (714)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

0601.12.364.0026.2.032.000 - – Incentivo e Apoio ao Estudante de Ensino Superior – Transporte Escolar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (716)

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (758)

R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

3.1.90.11.00.00.00 – Obrigações Patronais (768)

R\$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais)

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2883)

R\$ 2.593,00 (dois mil quinhentos e noventa e três reais)

702.10.301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental CIB 189/2012

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2872)

R\$ 9.554,00 (nove mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais)

0702.10.243.0029.1075.000 – Programa Primeira Infância Melhor

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2084)

R\$ 6.231,00 (seis mil duzentos e trinta e um reais)

0703.10.301.0028.1.154.000 – Programa de Agentes Comunitários da Saúde - PACS

3.1.90.11.00.00.00 – Obrigações Patronais (2113)

R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1058)

R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)

R\$ 3.538,15 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)

R\$ 3.329,00 (três mil trezentos e vinte e nove reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o Superavit Financeiro do recurso Livre - 001 no valor de R\$ 140.708,15 o valor de R\$ 187,00 do recurso Convênio CRM – Projeto CIA – 1084, e o valor de R\$ 9.554,00 do recurso Incentivo Atenção Básica – 4011 e o valor de R\$ 6.231,00 do recurso Primeira Infância Melhor – PIM - 4160 conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2014.

Art 3º - Também servirá para cobertura deste crédito a redução da seguinte dotação orçamentária:

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2350)

R\$ 3.329,00 (três mil trezentos e vinte e nove reais)

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em, 29 de setembro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de setembro de 2015.

EDILBERTO LAONI MACHADO

Secretário Municipal de Administração